



RIO BRAVO

Manual de Votação à Distância

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Manual de Instruções para votações à distância em Assembleias e Consultas Formais

Manual de Votação à Distância

Objetivo

Este manual tem por objetivo auxiliar os cotistas a realizar o voto à distância em Assembleias e Consultas Formais dos fundos de investimento imobiliário (FIIs) administrados pela RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora”).

As informações para realizar o voto estão sempre disponíveis no Edital de Convocação das assembleias ou na Carta Consulta das consultas formais.

Como realizar o voto

VOTO VIA PLATAFORMA

Como forma de facilitar o acesso dos cotistas ao voto, a Rio Bravo poderá disponibilizar o serviço de voto direto através de uma plataforma eletrônica (“Voto Via Plataforma”). Tal opção estará claramente descrita no Edital de Convocação ou na Carta Consulta.

Para tanto, é encaminhado um correio eletrônico para que o Cotista possa se identificar por meio de CPF ou CNPJ e proceder com seu voto nas matérias de ordem do dia de forma totalmente eletrônica. Para facilitar a identificação do e-mail, o cotista deverá realizar a busca pelo remetente “riobravo@comunicacaoriobravo.com.br”, verificar também o SPAM ou lixo eletrônico.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), sendo que se considera que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados. Reforçamos a importância de os cotistas manterem atualizados seus contatos em seu(s) agente(s) de custódia/corretora(s) para evitar eventuais divergências cadastrais.

Também é possível acessar a folha de voto diretamente via Plataforma. Para isto, é preciso logar no Plataforma Digital da Rio Bravo, hub de documentos do investidor, em que também são disponibilizados anualmente os Informes de Rendimentos e acesso para votação de outros FIIs de administração da Rio Bravo.

PASSO A PASSO PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL DA RIO BRAVO

1. Clique no link <https://docs.valid.media/riobravo>;
2. Na tela de login, clique em "Primeiro Acesso";
3. Preencha seus dados pessoais;
4. Selecione o melhor canal para receber o código de autenticação;
5. Digite o código de autenticação recebido;
6. Defina a sua senha e salve-a, esta senha será importante para acessos futuros aos seus documentos;
7. Acesso criado, você já pode acessar o Portal de Documentos da Rio Bravo Investimentos;
8. Localize o nome da Assembleia ou Consulta Formal e realize seu voto.

VOTO VIA ADMINISTRADORA

Para os investidores com posição em ambiente escritural, ou que por razões específicas não efetuem o Voto Via Plataforma, o voto poderá ser feito via Administradora ("Voto Via Administradora"). Neste caso, solicita-se que o voto seja manifestado por meio do preenchimento da Carta Resposta, cujo modelo encontra-se disponível junto ao Edital de Convocação ou na Carta Consulta, acompanhado das devidas instruções para preenchimento e envio.

Caso algum Cotista vote por ambas as formas, Voto Via Plataforma e Voto Via Administradora, será considerado o último voto recebido.

Caso os cotistas tenham qualquer dificuldade para realizar o voto ou acessar a Plataforma, a área de RI está inteiramente à disposição no e-mail ri@riobravo.com.br, telefone 11 3509-6500 ou pelo atendimento digital www.riobravo.com.br/chat.

Identificação

Para realizar o voto, os cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial como foto do(s) representante(s) legal(is); (b) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação

oficial como foto do(s) representantes(s) legal(is); e (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1(um) ano. Para caso de representação por procuração, é necessária a assinatura por firma reconhecida em cartório.

Seu
investimento
tem poder.

Contato

Relações com Investidores

11 3509 6600

ri@riobravo.com.br

**RIO
BRAVO**

